



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Contratos
 Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023

Inexigibilidade n.º 010/2023

PROCESSO SEI N.º 04016-00035407/2023-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 551/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM MODELO 1186 E 2286 e FILTRO DE AR PARA INCUBADORA FANEM MODELO IT-158/TS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO ELEMENTO TÉCNICO 109 (118191604).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.*** – OAB/DF e CPF n.º 316.***.381-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.864.631/0001-47, estabelecida na **TR SIA TRECHO 2 LOTE 205/275 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA - DF**, CEP: 71.200-027, telefones: (61) 3361-3455 e (61) 3225-3805, e-mails: financeiro@astembsb.com e astem@astembsb.com, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA**, inscrito no Registro Geral n.º 439*** SSP - DF e CPF n.º 602.***.641-**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 551/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (135080706), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (135283763), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (136269867), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 104/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (136251506), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **04 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - **CONTRATO N.º 551/2023 (123917390)** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **04 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado da contratação **PERMANECE** em **R\$ 54.108,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código MV	Descrição	Fornecimento	Demanda	Valor unitário	Valor Total

1	8684	Filtro de ar para uso em Incubadoras Estacionárias modelo 1186 e 2286 Marca Fanem Filtro para incubadora de alta eficiência, destinados à retenção de partículas finas acima 0,4µm. O sistema de filtração do Ar que é admitido na incubadora, em conjunto com a pressão positiva do microclima da câmara, proporciona isolamento protetor ao recém-nascido. Construído em manta filtrante com a classificação de filtragem F-7, conforme Norma EN 779:2012. Uso do filtro com substituição a cada 90 dias no mínimo. Deve acompanhar no mínimo 04 filtros com embalagem individual. Medidas aproximadas filtro: 90 x 270 mm. Filtro deve ser original de uso exclusivo com a Incubadora estacionária 1186 e 2286. Registro Anvisa 10.224.620.053 para o modelo 1186 e 10.224.620.054 para o modelo 2286.	Kit c/ 4 unidades	43	R\$ 1.006,00	R\$ 43.258,00
2	8794	Filtro de ar para uso em Incubadoras de Transporte modelo IT-158/TS Marca Fanem Filtro para incubadora de alta eficiência, destinados à retenção de partículas finas acima 0,4µm. O sistema de filtração do Ar que é admitido na incubadora, em conjunto com a pressão positiva do microclima da câmara, proporciona isolamento protetor ao recém-nascido. Construído em manta filtrante com a classificação de filtragem F-7, conforme Norma EN 779:2012. Uso do filtro com substituição a cada 45 dias no mínimo. Deve acompanhar no mínimo 10 filtros com embalagem individual. Medidas aproximadas filtro: 70 x 200 mm. Filtro deve ser original de uso exclusivo com a Incubadora de Transporte IT-158/TS. Registro Anvisa 10.224.620.035.1186	Kit c/ 10 unidades	10	R\$ 1.085,00	R\$ 10.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.108,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oito reais)						

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência mais 6 (seis) meses, a contar de **04 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos produtos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília–DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

LEWANDER FRANCISCO PEDROSA Procurador
ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEWANDER FRANCISCO PEDROSA, RG n.º 1439391 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/04/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136479249)
verificador= **136479249** código CRC= **2F0439AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br